

ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



SEGUNDO TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 08/2025, REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TRENTO ENGENHARIA.

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte seis, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com sede provisória a Rua Guarapuava, nº 171, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80, e a empresa Trento Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 56.941.518/0001-84, localizada na Rua Vereador Thadeu Folda, nº 26, Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85304-020, neste ato representada por a Sr^a Fátima Trento, inscrita no CPF sob o nº 081.763-859-80, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica acordado entre as partes o a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo para reforma e adequações internas e externas do prédio da câmara de vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo, cronograma físico financeiro e vedor da obra de reforma e adequação para **546 m²**, entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trento Engenharia, por mais 06 (seis) meses, para acompanhamento da reforma do prédio do Legislativo Municipal, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato e na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDSON RODRIGO CAMARGO:08185269980
269980

Assinado de forma digital
por EDSON RODRIGO
CAMARGO:08185269980
Dados: 2026.06.19 14:29:27
-03'00'

EDSON RODRIGO CAMARGO

Documento assinado digitalmente

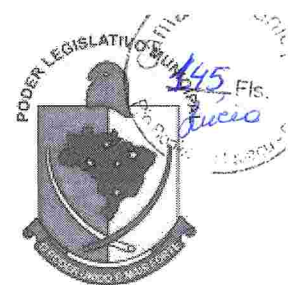


FATIMA TRENTO
Data: 19/06/2026 22:00:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁTIMA TRENTO
Trento Engenharia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º. 7/2025-CMRBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, n.º. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade n.º. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF n.º. 081.852.699-80. Contratada: TRENTO ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 56.941.518/0001-84, localizada na Rua Vereador Thadeu Folda, n.º 26, Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85304-020, neste ato representada por a Sr^a Fátima Trento, inscrita no CPF sob o n.º 081.763-859-80, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas - DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa Trento Engenharia, por mais 06 (seis) meses para acompanhamento da execução da reforma do prédio do Legislativo Municipal, à partir da assinatura deste termo aditivo.
Vigência: de 19/06/2026 à 19/12/2026.

Data da assinatura: 19/06/2026.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU
Edição n.º 1.573 Página: 7
Data: 24/06/2026
André L. Mercuri
Assessoria Jurídica